



ATA DA 3ª REUNIÃO DELIBERATIVA ELETRÔNICA DA DIRETORIA COLEGIADA

18 E 19 DE JANEIRO DE 2021

Aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, às doze horas, teve início a 3ª Reunião Deliberativa Eletrônica da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC. A sessão foi presidida pelo **Diretor-Presidente Substituto, Rafael José Botelho Faria**, contou com a participação dos Diretores **Ricardo Bisinotto Catanant, Rogério Benevides Carvalho e Tiago Sousa Pereira**, foi secretariada pela Chefe da Assessoria Técnica, **Ana Carolina Motta Rezende**, e acompanhada pelo Procurador-Geral, **Gustavo Carneiro de Albuquerque**, ausente justificadamente o **Diretor-Presidente, Juliano Alcântara Noman**. Verificado o quórum para instalação da reunião eletrônica, procedeu-se à deliberação dos seguintes processos: Relatoria do Diretor-Presidente Substituto, Rafael Botelho: **1)** Processo: 00058.050606/2020-82; Interessado: NSA Aviação Agrícola Eireli; Assunto: autorização operacional para exploração de serviço aéreo público; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista que a empresa demonstrou estar em condições para a exploração do serviço sob os pontos de vista jurídico, econômico e operacional; **2)** Processo: 00058.037956/2020-53; Interessado: Comis Aviação Agrícola Ltda.; Assunto: autorização operacional para exploração de serviço aéreo público; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista que a empresa demonstrou estar em condições para a exploração do serviço sob os pontos de vista jurídico, econômico e operacional; Relatoria do Diretor Rogério Benevides: **3)** Processo: 00066.028368/2019-96; Interessado: Map Transportes Aéreos Ltda.; Assunto: recurso administrativo em face de decisão de manutenção do lançamento da Taxa de Fiscalização da Aviação Civil - TFAC código nº 5241; Decisão: **negado provimento**, por unanimidade, ao recurso interposto, mantendo-se a decisão proferida pela Superintendência de Administração e Finanças - SAF, consubstanciada na Nota Técnica nº 263/2020/SAF/GTPO/GEST/SAF (4868559), de 8 de outubro de 2020; **4)** Processo: 00066.021374/2019-12; Interessado: Map Transportes Aéreos Ltda.; Assunto: recurso administrativo em face de decisão de manutenção do lançamento da Taxa de Fiscalização da Aviação Civil - TFAC código nº 5241; Decisão: **negado provimento**, por unanimidade, ao recurso interposto, mantendo-se a decisão proferida pela SAF, consubstanciada na Nota Técnica nº 286/2020/SAF/GTPO/GEST/SAF (4944546), de 28 de outubro de 2020; **5)** Processo: 00066.003363/2020-94; Interessado: Map Transportes Aéreos Ltda.; Assunto: recurso administrativo em face de decisão de manutenção do lançamento da Taxa de Fiscalização da Aviação Civil - TFAC código nº 5241; Decisão: **negado provimento**, por unanimidade, ao recurso interposto, mantendo-se a decisão proferida pela SAF, consubstanciada na Nota Técnica nº 260/2020/SAF/GTPO/GEST/SAF (4865121), de 9 de outubro de 2020; **6)** Processo: 00066.001512/2020-81; Interessado: Map Transportes Aéreos Ltda.; Assunto: recurso administrativo em face de decisão de manutenção do lançamento da Taxa de Fiscalização da Aviação Civil - TFAC código nº 5241; Decisão: **negado provimento**, por unanimidade, ao recurso interposto, mantendo-se a decisão proferida pela SAF, consubstanciada na Nota Técnica nº 221/2020/SAF/GTPO/GEST/SAF (4756544), de 14 de setembro de 2020; **7)** Processo: 00066.024841/2019-66; Interessado: Passaredo Transportes Aéreos S.A.; Assunto: recurso administrativo em face de decisão de manutenção do lançamento da Taxa de Fiscalização da Aviação Civil - TFAC código nº 5241; Decisão: **negado provimento**, por unanimidade, ao recurso interposto, mantendo-se a decisão proferida pela SAF, consubstanciada na Nota Técnica nº 299/2020/SAF/GTPO/GEST/SAF (4991579), de 11 de novembro de 2020; **8)** Processo: 00058.049893/2020-88; Interessado: Aero clube de Caxias Do Sul; Assunto: autorização operacional para exploração de serviço aéreo público; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista que a associação demonstrou estar em condições para a exploração do serviço sob os pontos de vista jurídico, econômico e operacional; **9)** Processo: 00058.044281/2020-07; Interessado: Aero clube de Pirassununga; Assunto: autorização operacional para exploração de serviço aéreo público; Decisão: **aprovado**, por

unanimidade, tendo em vista que a associação demonstrou estar em condições para a exploração do serviço sob os pontos de vista jurídico, econômico e operacional; Relatoria do Diretor Tiago Pereira: **10**) Processo: 00058.049389/2020-88; Interessado: Plafertil Aviação Agrícola Ltda.; Assunto: autorização operacional para exploração de serviço aéreo público; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista que a empresa demonstrou estar em condições para a exploração do serviço sob os pontos de vista jurídico, econômico e operacional; **11**) Processo: 00058.052457/2020-96; Interessado: Santa Vitória Aviação Agrícola Ltda.; Assunto: autorização operacional para exploração de serviço aéreo público; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista que a empresa demonstrou estar em condições para a exploração do serviço sob os pontos de vista jurídico, econômico e operacional. A reunião encerrou-se às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do dia dezanove de janeiro de dois mil e vinte e um, após o que foi por mim, Ana Carolina Motta Rezende, lavrada a presente Ata, por todos os Diretores participantes lida e assinada.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael José Botelho Faria, Diretor-Presidente, Substituto**, em 10/02/2021, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Bisinotto Catanant, Diretor**, em 10/02/2021, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Sousa Pereira, Diretor**, em 11/02/2021, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Benevides Carvalho, Diretor**, em 19/02/2021, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **5342267** e o código CRC **5DE6E3A4**.
